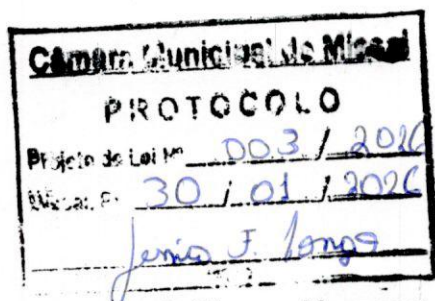


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2026



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(CMEI) "PEQUENOS PASSOS" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Missal, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Primeiros Passos**.

Art. 2º - A unidade de ensino funcionará na Rua Albino Fleck, nº 281, Distrito de Portão Ocoí.

Art. 3º - A denominação prevista no art. 1º foi definida através de enquête realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A organização administrativa, pedagógica e o funcionamento observarão as normas do Ministério da Educação (MEC).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JANEIRO DE 2026

Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir o **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Primeiros Passos**, com o objetivo de ampliar e qualificar a oferta de educação infantil no âmbito da rede municipal de ensino.

A criação do CMEI justifica-se pela crescente demanda por vagas destinadas ao atendimento de crianças na primeira infância, etapa fundamental para o desenvolvimento integral nos aspectos físico, cognitivo, emocional e social. Investir na educação infantil representa um compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, garantindo às crianças um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente adequado desde os seus primeiros anos de vida.

O empreendimento contará com investimento total de R\$ 2.083.634,77 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), dos quais R\$ 1.500.000,00 são provenientes do Governo do Estado, cabendo ao Município a complementação do valor restante a título de contrapartida financeira. A unidade terá 451,5 m² de área construída e será executada por meio de sistema modular, com estrutura pré-fabricada em ambiente industrial e posterior montagem no local definitivo, o que assegura maior agilidade na execução, padronização construtiva e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a implantação do CMEI Primeiros Passos contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelos instrumentos de planejamento educacional vigentes.

Ressalta-se, ainda, que a criação da unidade proporcionará melhores condições de atendimento às crianças e de trabalho aos profissionais da educação, promovendo organização administrativa mais eficiente e maior integração entre o poder público e as famílias atendidas.

Diante do exposto, a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos configura-se como medida de relevante interesse público, motivo pelo qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício